



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Assistência Médica e Social

Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de atendimento de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos.

I – Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas no art. 24, § 1º, da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017.

II – Da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços aqui propostos proporcionará subsídios à Administração do TRE para a contratação de empresa(s) no segmento de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, objetivando atender a necessidade de manutenção dos equipamentos médicos da Coordenadoria de Assistência Médica e Social para o atendimento médico emergencial de magistrados e servidores e/ou colaboradores desta Justiça Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Vale ressaltar que a terceirização é necessária uma vez que este Regional não possui em seu quadro serviços de manutenção especializada para equipamentos médicos.

II – Dos Requisitos da Contratação

A contratação se refere à prestação de serviços de natureza não continuada, com o fim de assegurar a eficácia e segurança dos equipamentos médicos utilizados na unidade de atenção à saúde de magistrados e servidores e/ou colaboradores desta Justiça Eleitoral, evitando ou minimizando os possíveis danos físicos aos magistrados, servidores e/ou colaboradores deste Regional.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

III – Estimativas das Quantidades:

A presente contratação está estimada na quantidade de equipamentos médicos com necessidade de manutenção desta Coordenadoria de Assistência Médica e Social.

IV – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A contratação de empresa com o fim de execução do objeto do presente Termo de Referência, em nosso entendimento, será a solução mais adequada para realização dos serviços ali propostos.

V- Estimativas de Preços e Preços Referenciais

As estimativas serão realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciais.

VI- Justificativa para Parcelamento ou Não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o normativo, no entanto, não se aplica na presente demanda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

VII- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita no Termo de Referência.

VIII- Declaração de Viabilidade da Contratação

Após os estudos preliminares, constatamos que os serviços relacionados à futura contratação são necessários, com o fim de atender à necessidade de manutenção dos equipamentos médicos da Coordenadoria de Assistência Médica e Social para o atendimento médico emergencial de magistrados e servidores e/ou colaboradores desta Justiça Eleitoral, nas dependências do ambiente de trabalho, de forma a reduzir os riscos e danos à saúde devido a um atendimento tardio.

Sendo assim mostra-se possível e necessária, diante das justificativas aqui dispostas, declarar-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes desta Egrégia Corte Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 1 – Falta de disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento, acarreta possibilidade de possíveis danos à saúde de magistrados, servidores e/ou colaboradores desta a instituição, no caso de ocorrência de necessidade de atendimento médico emergencial nas dependências do local de trabalho que dependa desses equipamentos médicos sem funcionamento adequado.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
-		-	
Risco 2 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Sobre preço e superfaturamento			
Ação Preventiva		Responsável	
Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.		Responsáveis pela coleta de preços	
Ação de Contingência		Responsável	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Responsáveis pela coleta de preços	
Risco 3 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
O não atendimento da demanda no prazo necessário, acarretará à Administração assumir o risco de ocorrência de uma possível emergência médica nas dependências do TRE/MT, com inviabilidade de prestação de atendimento médico emergencial por falta de equipamentos em condições de operacionalização			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar junto ao Pregoeiro(a) maior celeridade no processo.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema seja resolvido da forma mais célere.		Unidade Requisitante	
Risco 4 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA		RISCO 02	RISCO 04
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

GRAVIDADE /IMPACTO

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2020.

Oseny Vicente da Silva

Seção de Atenção à Saúde

Adazeli Pereira Flores de Oliveira

Coordenadora de Assistência Médica e Social